



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU  
GESTÃO 2018/2022**

**DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 20 de 06 de outubro de 2020**

Aprova o processo de retificação da portaria de Outorga Coletiva nº 3224/2019, da Associação de Apoio aos Produtores do Entre RIBEIROS - AAPER, de acordo com as informações constantes no parecer técnico nº. 0409215/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu**, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

**Considerando** a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

**Considerando** a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

**Considerando** o Processo de retificação de Outorga Coletiva nº 3224/2019 e a análise técnica apresentada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, através das informações constantes no parecer técnico nº. 0409215/2020, recebido via SEI no dia 14 de setembro de 2020 para manifestação do CBH-Paracatu;

**Considerando** a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 3ª reunião extraordinária de 22 de julho de 2020 e encaminhamentos exarados na ata da referida reunião;

**Considerando** a reunião realizada entre a AAPER, juntamente com a BEVAP e o Coordenador da CTOC do CBH-Paracatu no dia 29 de setembro de 2020 onde ficou acordado a exclusão da condicionante de alternância de dias captados e atribuição à BEVAP a construção e regularização de um barramento (soleira de elevação de nível) de baixo impacto próximo a seu ponto de captação;

**DELIBERA:**

Art. 1º: Fica Aprovado o processo de retificação de outorga coletiva de número nº 3224/2019, da Associação de Apoio aos Produtores do Entre RIBEIROS - AAPER, de acordo com as informações constantes no parecer técnico nº. 0409215/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Art. 2º: Solicita a exclusão da condicionante 03 do parecer técnico nº. 0409215/2020 conforme acordado entre os usuários e deliberado pela plenária do CBH-Paracatu do dia 06 de outubro de 2020;

Art. 3º: Fica acordado com a BEVAP que a mesma ficará responsável pela regularização e construção de um barramento próximo ao seu ponto de captação;



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU**  
**GESTÃO 2018/2022**

Art. 4º: Deliberação aprovada em plenária na reunião ordinária de 06 de outubro de 2020, realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet.

Paracatu/MG, 06 de outubro de 2020.

**Antônio Eustáquio Vieira**

**Presidente do CBH-Paracatu**